



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG**

ADMINISTRAÇÃO. 2026

## **ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DIPSENSA Nº 001/2026  
PROCESSO Nº 003/2026**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.

**Valor total estimado para a contratação:** R\$ 28.824,16 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, às 15h00min (quinze horas) reuniram se na Sala de Sessões de licitações da Câmara Municipal de Itacambira/MG, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 004/2026; sendo o Agente de Contratação, Fernando Correa Pereira, e equipe de apoio: Rita de Cássia Santos Nunes e João Cardoso dos Santos, para deliberarem sobre o procedimento em epígrafe.

Aberta a Sessão concernente cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG.

A contratação direta é justificada em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, desde que não se refira a parcelas de uma mesma contratação de maior vulto.

Foram consultados 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com experiência comprovada, a nível local para formação dos valores médios para contratação, foi também feita pesquisa em contratações similares realizadas pela administração pública pelo PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme relatório apenso ao processo licitatório.

Foi publicado o edital da dispensa em questão, no site da Câmara Municipal no endereço <https://camaradeitacambira.mg.gov.br/licitacao.html>, no dia 20/01/2026 com prazo para envio de propostas até 23/01/2026 às 23H 59MIN. O Aviso de Contratação ficou aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para encaminhamento de propostas através do e-mail citado.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas, obedecendo o critério de menor preço:

No dia 27/01/2026, verificamos que foram apresentadas as seguintes propostas, que vão descritas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
CALDEIRA E CASTRO LTDA	28.555.723/0001-76	R\$ 24.088,90
MERCEARIA SOUZA & CALDEIRA LTDA	19.099.505/0001-83	R\$ 24.527,60

CNPJ:66.489.667/0001-08 ---I.E:ISENTO

Avenida Deputado Frank Forte, nº 240, centro - e-mail: [licitacao@camaradeltacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaradeltacambira.mg.gov.br) - CEP 39594-000 - Itacambira - MG

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2020

Registra-se que a empresa MERCEARIA SOUZA & CALDEIRA LTDA, apresentou sua proposta e documentação na sede da Câmara Municipal de Itacambira, justificando dificuldade no envio via e-mail. Assim sendo, considerando a necessidade de assegurar a ampla participação de interessados, bem como garantir a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade, da eficiência, do interesse público e da competitividade, aceitou-se o recebimento físico dos documentos, evitando restrições indevidas à competitividade e promovendo a ampla concorrência, em consonância com o entendimento dos órgãos de controle.

Registre-se que tal procedimento não compromete a transparência do certame, uma vez que todos os atos serão devidamente formalizados, juntados aos autos e publicados nos meios oficiais, em conformidade com a legislação vigente.

Após realizada a verificação das propostas o Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores detalhados no anexo RESULTADO FINAL, tendo sido detectado que as mesmas se encontravam dentro do valor de mercado e com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor, sendo selecionadas no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
CALDEIRA E CASTRO LTDA	28.555.723/0001-76	R\$ 13.261,45
MERCEARIA SOUZA & CALDEIRA LTDA	19.099.505/0001-83	R\$ 10.130,90

**DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:** Em seguida foram verificadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio as condições de Habitações Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e técnica das empresas que ofertaram os melhores preços, conforme rol de documentos que se juntam ao Aviso de Dispensa em questão.

Ato contínuo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram todos os documentos apresentados, pelas empresas, após minuciosa conferência e consulta da regularidade fiscal e trabalhista nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação. Foi constatado que a licitante **MERCEARIA SOUZA & CALDEIRA LTDA**, apresentou a CND MUNICIPAL com restrição, assim sendo, conforme previsto no item 6.15 do Edital: “*Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*”

Dessa forma, fica concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para a regularização da documentação, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa e de acordo com a necessidade da administração, a prorrogação do prazo, conforme item 6.16 do Edital. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO: 2026

A empresa: **CALDEIRA E CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.555.723/0001-76, foi declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos estatuídos para o procedimento.

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Será divulgado o resultado da sessão pública com os licitantes classificados, e as licitantes vencedoras do objeto. Sem mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 15h53min (quinze horas e cinquenta e três minutos).

Eu, Fernando Correia Pereira, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aceita será assinada por mim e pelos demais membros da Equipe de Apoio, sendo juntada aos autos.

Itacambira/MG, 27 de janeiro de 2026.

**Fernando Correia Pereira**

Agente de contratação

Portaria 04/2026

**Rita de Cássia Santos Nunes**

Equipe de apoio

Portaria 04/2026

**João Cardoso dos Santos**

Equipe de apoio

Portaria 04/2026